



**MENSAGEM Nº 107/2025**

Ao Ilmo. Sr.

**Karlo Aurélio Viera Couto – Lelo Couto**

**Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES**

Avenida Mário Gurgel, Campo Grande

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o incluso **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 064, de 30 de outubro de 2025**, enviado através da Mensagem nº 094/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cariacica para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA).

O envio do Projeto de Lei Substitutivo faz-se necessário em virtude da emissão, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, da Portaria Normativa TCEES nº 85/2025, de 03 de novembro de 2025, que definiu a classificação de natureza de receita e fonte de recursos para a correta classificação dos valores constantes na Portaria MEC nº 669/2025.

A Portaria MEC nº 669/2025 dispõe sobre as diretrizes para repasse de valores no âmbito de criação de matrículas em tempo integral, na educação básica, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

**Desta forma, tornou- se necessário a correção da classificação da receita e da fonte de recursos, visto que o PLOA 2026, finalizado em 31/10/2025, não contemplava as definições da Portaria Normativa TCEES nº 85/2025, que foi publicada a posteriori, isto é, em 03/11/2025.**

Paralelamente, por se tratar de uma nova fonte de recurso instituída e classificada recentemente, por precaução, consideramos um aumento de receita modesto, no valor de R\$ 1.356.967,00 (um milhão, trezentos e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito**

---

Renovo, na oportunidade, os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2025.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2025.11.19 16:21:06  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

PROC ELETRÔNICO: 39269/2025



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/authenticidade>  
com o identificador 39269/2025/00390057/00310053/000000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



**PROJETO DE LEI N° 075/2025**

**SUBSTITUTIVO AO PL N° 064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica, relativas ao exercício financeiro de 2026, constituindo-se de:

**I** - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**II** - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

**R\$ MIL**

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.771.938.373</b>
1.1 - Receita Tributária	348.220.000
1.2 - Receita de Contribuições	69.878.200
1.3 - Receita Patrimonial	77.098.563
1.6 – Receita de Serviços	4.976.500
1.7 - Transferências Correntes	1.254.874.246
1.9 - Outras Receitas Correntes	16.890.864
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>317.026.858</b>
2.1 - Operações de Crédito	65.441.386
2.2 - Alienação de Bens	1.528.960
2.4 - Transferências de Capital	250.056.512
<b>3 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>42.496.024</b>
7.2 – Receita de Contribuições	36.493.354
7.9 – Outras Receitas Correntes	6.000.000
8.2 – Receita de Capital	2.670
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.131.461.255</b>

PROC ELETRÔNICO: 39269/2025



Autenticar documento em <https://sel.cariacica.es.gov.br/authenticidade>  
com identificador 3100202300390037003100350000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Art. 5º** O orçamento da Câmara Municipal de Cariacica está estimado em R\$ 52.615.833,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais).

**Art. 6º** O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica – IPC está estimado em R\$ 218.871.219,00 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e dezenove reais).

**Art. 7º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2026.

**Art. 8º** Fica autorizado e excluído do limite previsto no Art. 7º desta Lei, os créditos adicionais suplementares abertos à conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**Art. 9º** A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, será gerenciada pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único.** Caberá ao Secretário Municipal de Finanças em conjunto com o Prefeito Municipal, instituir a abertura dos referidos créditos por meio de decreto.

**Art. 10.** As dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas com serviços de telefonia, consumo de água e energia, utilização de correio e contratação de serviços de vigilância e de conservação, e outras de uso comum e contínuo, exceto para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, poderão ser movimentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como as dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas com aquisição de vale-transporte e auxílio alimentação, exceto para as Secretarias Municipais de

